



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
GABINETE DO 2º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL**

Ofício n. 102/2021-PR/AC - FJP - 2º Ofício

Rio Branco-AC, 6 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Pandemia

Assunto: Informa a inexistência de procedimentos e bancos de dados sobre o tema.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento à determinação do Senhor Procurador-Geral da República consubstanciada no Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR e em razão do exíguo prazo de 5 dias, encaminho-lhe o presente, informando que inexistem, neste 2º Ofício Cível e Criminal da Procuradoria da República no Estado do Acre, procedimentos e bancos de dados relativos à aplicação de recursos federais destinados aos Estados e Municípios para o combate à COVID 19.

Respeitosamente,

Fernando José Piazenski
Procurador da República



**PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - ACRE**

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 340, Portal da
Amazônia. CEP: 69.915-632 - Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3214-1400 - www.mpf.mp.br/mpfservicos